

Lei Municipal n.º 173/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

***DÁ O NOME DE PEDRO FIRMINO SOBREIRA, A RUA DO
LOTEAMENTO NOVO ASSARÉ, NESTA CIDADE.***

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Pedro Firmino Sobreira, a rua que se inicia na entrada do loteamento Novo Assaré, seguindo à direita com final na Avenida principal do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).



**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**